

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA**

Termo Aditivo de Suspensão Parcial nº. 12/2021

Contrato nº. 04/2020

Processo n.º 23222.002071/2019-56

Pregão Eletrônico nº 45/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº. 86.524.352/0001-61, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 03/03/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de outsourcing de impressão, com número fixo mensal e mais excedente, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão parcial da execução do contrato pelo período de 07 MESES, contados a partir do dia 01/07/2021 e vigendo até o dia 31/01/2022, nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação da parcela suspensa do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos ou a prorrogação da referida suspensão, nos mesmos moldes.

1.1. A suspensão de que trata o presente Termo Aditivo reduz em 50% o valor da franquia mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Fica suspensa, parcialmente, a execução do Contrato Administrativo nº 04/2020 pelo prazo de 07 MESES, contados a partir do dia 01/07/2021 e vigendo até o dia 31/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso XIV do art. 78 da Lei 8.666/93, após comprovação de regularidade jurídica com emissão de parecer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a retomada ocorra antes do término de vigência deste termo, o Contratado será comunicado para que ocorra a retomada dos serviços, com um prazo mínimo de 15 dias de antecedência, independente do prazo de suspensão estabelecido neste termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão parcial do contrato altera o valor mensal contratado, sendo que, em sua retomada os respectivos valores retornam com a parcela suspensa. Por se tratar de suspensão parcial e não total, o prazo suspenso não será adicionado ao final da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3. Com este aditivo a tabela constante no item 1.3 do contrato 04/2020 fica da seguinte forma:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total (48 meses) R\$
1	Cópia/impressão monocromática na franquia. Quantidade estipulada para a franquia mensal de 12.400 páginas/mês impressas. (CATSER 26573)	Página	595.200	R\$ 0,135	R\$ 80.352,00
2	Cópia/impressão monocromática excedentes à franquia. (CATSER 26654)	Página	364.800	R\$ 0,10	R\$ 36.480,00
3	Cópia/impressão policromática na franquia. Quantidade estipulada para a franquia mensal de 750 páginas/mês impressas. (CATSER 26611)	Página	36.000	R\$ 0,54	R\$ 19.440,00
4	Cópia/impressão policromática excedentes à franquia. (CATSER 26697)	Página	36.000	R\$0,43	R\$ 15.480,00
TOTAL					R\$151.752,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 01 de julho de 2021.

██████████
██████████

JOSÉ MANOEL MARTINS
Diretor Geral

██████████
██████████

IVAN ASSUNÇÃO QUEIROZ
Sócio Administrador

Testemunhas:

1.

2.

██████████
██████████